



**REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA**

Rua Onze de Agosto, 557 - CEP. 13013-101 - Fone: PABX: (019) 3739-4000 e FAX: (019) 3232-5233
CAMPINAS - SÃO PAULO - e mail: a_social@beneficiaciamp.com.br

REGIMENTO INTERNO DO GTH – GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO DA REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA

Capítulo I – Da Definição

ART.1º - O grupo de trabalho de humanização (GTH) é um espaço coletivo organizado, participativo e democrático, que se destina a empreender uma política institucional de resgate da humanização na assistência à saúde intra-hospitalar, em benefício dos usuários e dos profissionais de saúde.

CAPÍTULO II - Dos Objetivos

Art.2º - Difundir nova cultura de humanização;

Art. 3º - Melhorar a qualidade e a eficácia da atenção dispensada aos usuários do hospital;

Art. 4º - Conceber e implantar novas iniciativas de humanização que venham a beneficiar os usuários e os profissionais de saúde;

Art. 5º - Fortalecer e articular todas as iniciativas de humanização já existentes no HRSPB;

Art. 6º - Estimular a realização de parcerias e intercambio de conhecimentos e experiências nessa área;

CAPITULO III - Da Constituição

Art. 7º - O Grupo de Trabalho de Humanização do Hospital Beneficência Portuguesa, devera ser constituído de maneira voluntária;

Art.8º - O Grupo de Trabalho de Humanização do HRSPB será um instrumento deliberativo constituído por uma equipe multidisciplinar, com gestão participativa, tendo como competência: apresentar, difundir, divulgar, publicar, informar e promover a Política Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar com valores e princípios humanitários que favoreçam a vida e a dignidade do ser humano nas dimensões do usuário interno e externo;

CAPITULO IV – Das Competências

ART.9º - O GTH terá as seguintes competências:

- a) estabelecer estratégias e mecanismos que tornem os serviços mais humanizados;
- b) traçar diretrizes de elaboração e aprovar o plano operativo para humanização;
- c) examinar propostas sobre assuntos pertinentes às relações interpessoais na instituição;
- d) liderar o processo de humanização;
- e) buscar estratégias de comunicação e integração entre os diferentes setores;

- f) promover o fluxo de propostas e deliberações das atividades de Humanização a serem desenvolvidas;
- g) apoiar e divulgar as iniciativas de humanização em desenvolvimento;
- h) avaliar os projetos que já estão em desenvolvimento e os que ainda vão ser desenvolvidos, de acordo com os parâmetros de humanização propostos;
- i) estimular a participação da comunidade acadêmica e de entidades da sociedade civil e usuários nas ações de humanização dos serviços;
- j) As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes;

CAPITULO V – Da Estrutura Organizacional

Art. 10º - O GTH será constituído por:

1. Coordenação geral
2. Vice-coordenação
3. Secretaria
4. Comissões

Art. 11º - Ficando a critério do GTH a formação de comissões quando se fizerem necessárias entre os participantes;

Capítulo IV – Da Organização

ART.12º - O GTH será gerenciado por um coordenador (a) e um vice-coordenador (a).

Seção I – Do Coordenador (a)

§ 1º - CABERÁ AO COORDENADOR (A)

- A - coordenar as atividades de promoção de humanização;
- B- convocar as reuniões do GTH dando execução às respectivas deliberações;
- C - representar oficialmente o GTH;
- D - Prestar contas das atividades do GTH a Gerencia Técnica Assistencial e Administrativa.

Seção II – Do Vice – Coordenador (a)

§ 2º - COMPETE AO VICE – COORDENADOR (A):

- A - Assessorar ao Coordenador Geral;
- B - Assumir as funções do Coordenador Geral na sua ausência, impedimento e ou afastamento temporário;
- C - Comparecer as reuniões do GTH.

Seção III – Do Secretario (a)

§ 3º - COMPETE AO SECRETARIO (A):

A - Secretariar e elaborar as atas das reuniões;

B - Realizar a leitura das atas nas reuniões;

Seção IV – Das Comissões

§ 4º - COMPETEM AS COMISSÕES:

A - As Comissões são instrumentos operacionais integrados e interdependentes para a realização de ações humanizadas, no âmbito de sua especificidade: projetos, parcerias, levantamento de pontos críticos, planejamento.

B - Cada comissão será coordenada por um membro do grupo, que buscare outros voluntários segundo as suas necessidades;

C - Apresentar os resultados das ações propostas;

D - Divulgar o processo de humanização no hospital;

E - Realizar atividades educativas aos usuários;

F - Desenvolver e implantar sistema de informações aos usuários;

G - Exercer outras atividades inerentes a cada comissão.

Capítulo V – Da Composição

ART.13º - O GTH terá as seguintes composições:

O GTH do (a) Real Sociedade Portuguesa de Beneficencia, terá a seguinte composição:

- 1) representante(s) do Serviço Social;
- 2) representante(s) da Coordenação de Enfermagem;
- 3) representante(s) da Coordenação de Recepção (Internação/Pronto Atendimento/Ortopedia);
- 4) representante(s) da Diretoria Clínica – Gestor Médico;
- 5) representante(s) da Engenharia de Manutenção Predial;
- 6) representante(s) do Serviço de Atendimento ao Cliente;
- 7) representante(s) da Hotelaria e Serviços Gerais;
- 8) representante(s) dos Supervisão dos Serviços Terceirizados;
- 9) representante(s) da Segurança do Trabalho.

Capítulo VI – Das reuniões

ART.14º - As reuniões do GTH serão realizadas mensalmente.

Parágrafo único: Caso necessário o coordenador poderá convocar reuniões extraordinárias.

Capítulo VII – Das disposições finais

ART 15º - Este regimento poderá ser mudado por seus membros conforme deliberação do grupo.

ART.16º - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de Março de 2014.

Dr. Arly de Lara Romão
Presidente da Diretoria Executiva